



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 02/10/97 a 13/10/97

Através de Quadros de Mises da Câmara e Prefeitura

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 126 / 1997

Autoriza a participação de servidores para o fim que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

CÂMARA DE PARACATU

Doc. Digit. em 27-08-99

Servidor [Assinatura]

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores Watson Wilton de Azevedo Rocha, Maria Helena Salvado Bolico, Márcio Giovani Fonseca Armada e Ariane Caldas Pessoa Santos no II Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo, a realizar-se na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 06.10.97 a 08.10.97.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da participação de que trata o caput, correrão à conta de recursos da dotação orçamentária 01.01.01.01.2172.203.3132, limitadas em R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), da seguinte forma:

- I - Despesa com inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II - Despesa com alimentação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- III - Despesa com hospedagem: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- IV - Despesa com transporte: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

\\WRS051...PUBLICO\PORT126.DOC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)

Publicado através _____

E-mail: camarantu@ada.com.br

SERVIDOR RESPONSÁVEL